

DECRETO Nº 1.474 /2015,

De 22 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2015 e dá outras”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 248 da Lei nº 322, de 23 de maio de 1991, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, ficando, **em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira)**, considerando transferência do feriado do “Dia do Funcionário Público”, que se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

Art. 2.º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na **Área da Saúde, Limpeza pública e Atendimento do CAT.**

Parágrafo único. Fica excluído do expediente facultativo no dia 30/10/15 o atendimento da unidade do Polo UAB e o funcionamento das Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.